

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 – Centro – Rincão/SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br – Site: www.rincao.sp.gov.br

Rincão, 22 de dezembro de 2021.

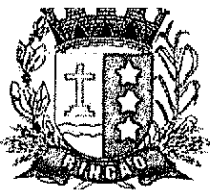
Lei nº. 2379/2021.

“Dispõe, sobre a desafetação de área destinada à praça e a afetação como área institucional e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar 390,68 m² da área 1 do Sistema de Lazer 2 mais próximo à rua 7 de setembro e a afetar como Área Institucional, matrícula nº 12.120, de propriedade do Município de Rincão, conforme memorial descritivo e levantamento topográficos anexos, os quais fazem parte integrante da presente Lei, com as seguintes medidas e confrontações:

“Matrícula nº 12.120

Imóvel: *Sistema de Lazer 2 possui as seguintes descrições: Área 1: Inicia esta descrição perimétrica no ponto 1, localizado sobre alinhamento predial da Rua 7 de setembro – lado direito sentido bairro/centro e na divida com a Fazenda Liberdade; deste ponto segue, em sentido horário e norte magnético, pelo alinhamento predial da Rua 7 de Setembro, em curva de raio 200,00 metros e no desenvolvimento de 15,01 metros até encontrar o ponto 2, localizado no início da curva de concordância com o alinhamento predial da Rua Miguel Carmelengo (antiga Rua 5); deste ponto segue em curva de raio de 9,00 metros e no desenvolvimento de 10,20 metros até o ponto 3, localizado sobre o alinhamento predial da Rua Miguel Carmelengo (antiga Rua 5); deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Miguel Carmelengo (antiga Rua 5) – lado direito sentido Rua 7 de setembro/Rua dos Ferroviários, com o rumo de 78 31'19" SE e na distância de 220,46 metros até o ponto 4, localizado sobre a divisa da área de José Carlos Bassanesi Teixeira; neste ponto vira à direita e segue, por esta divisa, com o rumo de 13 48'00 SW e na distância de 16,75 metros até o ponto 5, localizado no encontro da divisa da Área 2 do Sistema de Lazer 2 – Área Verde para proteção da Rede de Alta Tensão da FEPASA; neste ponto vira à direita e segue,*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 – Centro – Rincão/SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br – Site: www.rincao.sp.gov.br

divisando com a Área Verde, com o rumo 78 31'19 NW e na distância de 205,10 metros até o ponto 6; aí vira à esquerda e segue com o rumo de 11 31'31 SW e na distância de 2,54 metros até o ponto 7, localizado no encontro com a divida da Fazenda Liberdade; aí vira à direita e segue com o rumo 77 58'00 NW e na distância de 28,67 metros até o ponto 1, onde finda esta descrição, encerrando a área de 3.906,78 metros quadrados”.


Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


Braz Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.


Marília Pereira Lima Pavan
Diretor de Gabinete e Comunicação Social